



**Despacho Nº SEI
3445126/2026**

Em 09/09/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) monitores de vídeo de 27 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 × 1080), entrada HDMI e/ou DisplayPort e frequência mínima de atualização de 75 Hz, destinados à estruturação e ao aparelhamento do ambiente de produção audiovisual da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, especialmente para a ação de implantação de plataforma EAD, com a gravação, o acompanhamento técnico, a edição e a finalização de videoaulas e demais conteúdos educacionais necessários à implantação de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1.2. A aquisição compreende os seguintes equipamentos:

Item	Código	Descrição*	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
		monitores de 27 polegadas; resolução Full HD (1920×1080); entrada HDMI e/ou DisplayPort; frequência mínima de 75 Hz	5	5	R\$ 746,00	R\$ 3.730,00
TOTAL:						R\$ 3.730,00

*Consultar o descritivo detalhado no Portal Compra Aberta:

- <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/catalogo-de-materiais/>
- <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/documentos/servicos/>

Valor total estimado: R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).

1.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, observadas as especificações técnicas previstas neste instrumento.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

1.5. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os requisitos aplicáveis às contratações diretas, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

1.6. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado constante dos autos, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação e adequação tecnológica da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP para a implantação e o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), ampliando as possibilidades de capacitação, formação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos.

2.2. A implantação dos cursos EaD representa uma

importante ampliação das atividades educacionais da EGP, exigindo a preparação de infraestrutura adequada para produção de conteúdos digitais, especialmente videoaulas, apresentações, tutoriais, materiais instrucionais e demais recursos audiovisuais destinados às ações de formação e capacitação.

2.3. Para viabilizar essa nova modalidade de ensino, torna-se necessário implementar melhorias destinadas à gravação de aulas e à produção audiovisual, proporcionando condições técnicas adequadas para o acompanhamento das gravações, a operação dos sistemas utilizados, a visualização simultânea de diferentes conteúdos e a realização das atividades de edição e finalização dos vídeos.

2.4. Os monitores serão utilizados para apoiar diferentes etapas do processo de produção dos cursos EaD, incluindo a visualização dos conteúdos apresentados pelos instrutores, o acompanhamento das imagens captadas durante as gravações, o controle dos programas e equipamentos utilizados na produção audiovisual e a execução de tarefas de edição, revisão e preparação dos materiais para disponibilização aos alunos.

2.5. A utilização de múltiplos monitores permite organizar o ambiente de trabalho de maneira mais eficiente, possibilitando a visualização simultânea de diferentes aplicações, como programas de gravação, apresentações, roteiros, linhas de edição, imagens captadas e ferramentas de controle. Essa configuração contribui para reduzir interrupções, facilitar o acompanhamento técnico das atividades e conferir maior agilidade à produção dos conteúdos educacionais.

2.6. A aquisição de 05 (cinco) monitores destina-se à composição da infraestrutura de apoio à produção audiovisual da EGP, possibilitando a organização de estações de trabalho e pontos de visualização necessários às atividades de

gravação, operação, acompanhamento e edição dos conteúdos. A distribuição dos equipamentos deverá observar as necessidades operacionais do ambiente, buscando seu aproveitamento integrado e racional.

2.7. A escolha de monitores de 27 polegadas, com resolução Full HD e conectividade HDMI e/ou DisplayPort, visa proporcionar área de visualização adequada ao desenvolvimento das atividades de produção audiovisual, com compatibilidade com equipamentos de informática e sistemas utilizados na gravação e edição de vídeos.

2.8. A disponibilidade de infraestrutura própria para produção de conteúdos audiovisuais permitirá à EGP desenvolver suas atividades com maior autonomia, agilidade e flexibilidade, favorecendo a criação, a atualização e a disponibilização de materiais educacionais, bem como reduzindo a necessidade de recorrer a serviços externos para atividades que possam ser realizadas internamente.

2.9. A implantação da modalidade EaD contribuirá para ampliar o alcance das ações educacionais da EGP, permitindo que os conteúdos produzidos sejam disponibilizados a um número maior de participantes, inclusive em diferentes locais e horários, sem a necessidade de presença física simultânea em sala de aula.

2.10. Além de apoiar a implantação dos novos cursos, a estrutura audiovisual poderá ser utilizada na produção de conteúdos complementares às capacitações presenciais, registros de atividades institucionais, orientações técnicas e outros materiais voltados à disseminação do conhecimento e ao aperfeiçoamento da gestão pública.

2.11. A contratação possui caráter de investimento na infraestrutura educacional e tecnológica da Escola, sendo

necessária para proporcionar condições operacionais adequadas à expansão de suas atividades de ensino, especialmente no contexto da implantação dos cursos EaD.

2.12. Dessa forma, a aquisição pretendida encontra-se vinculada ao interesse público, à modernização dos processos de ensino e aprendizagem, à ampliação do acesso à capacitação profissional e à busca pela eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

2.13. Há compatibilidade da aquisição com o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, fazendo, inclusive parte da LOA e do PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A solução consiste na aquisição de 05 (cinco) monitores de vídeo de 27 polegadas, destinados à composição da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento do ambiente de produção audiovisual da EGP.

3.2. Os equipamentos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- a) tela de 27 polegadas;
- b) resolução Full HD (1920 × 1080);
- c) frequência de atualização mínima de 75 Hz;
- d) conectividade por HDMI e/ou DisplayPort;
- e) compatibilidade com computadores e equipamentos que utilizem os padrões de conexão especificados;
- f) alimentação elétrica compatível com as instalações da EGP;
- g) fornecimento de base ou suporte original necessário à utilização do equipamento;
- h) equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento.

3.3. Os monitores serão empregados de forma integrada aos equipamentos de informática e aos sistemas utilizados pela EGP para a produção de conteúdos educacionais, permitindo a realização de tarefas de gravação, acompanhamento, edição e revisão de vídeos.

3.4. A aquisição visa dotar a Escola de infraestrutura tecnológica que favoreça a execução interna das atividades necessárias à implantação e ao funcionamento dos cursos EaD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

4.1. Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se marcas e modelos equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos mínimos exigidos.

4.2. Os monitores deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados.

4.3. A contratada deverá entregar os equipamentos acompanhados dos acessórios originais necessários ao seu funcionamento e da documentação técnica disponibilizada pelo fabricante.

4.4. Deverão ser observadas as normas técnicas e os requisitos legais de segurança e qualidade aplicáveis ao objeto.

4.5. A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade, priorizando equipamentos com

características que favoreçam a eficiência energética e a utilização racional de recursos.

4.6. As embalagens deverão proporcionar proteção adequada aos equipamentos durante o transporte e, preferencialmente, utilizar materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

4.7. Deverão ser observadas as disposições aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à destinação de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

4.8. Os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

5.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens, Jundiaí/SP, CEP 13201-650, telefone (11) 4583-1177, e-mail egp@jundiai.sp.gov.br.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens apropriadas, acompanhados da nota fiscal e dos acessórios necessários ao funcionamento.

5.4. O recebimento provisório ocorrerá no momento da

entrega, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das características técnicas, das condições físicas e do funcionamento dos equipamentos, observados os procedimentos e prazos aplicáveis à EGP.

5.6. Caso sejam identificados defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização da contratação será realizada pelo Assessor Institucional Pedro Adolfo Machado, formalmente designado pela EGP, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

6.2. Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos equipamentos, verificar o atendimento às especificações técnicas e registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento.

6.3. No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento integral dos equipamentos, tais como tributos, encargos, frete, transporte, seguros e demais custos incidentes.

6.5. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis, conforme o art. 121

da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Considerando o enquadramento da contratação como dispensa de licitação em razão do valor, poderá ser adotada a substituição do instrumento contratual pela correspondente Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências legais.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação;

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias

cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do prestador de serviços, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EGP;

7.5. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela EGP, pode culminar em rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

7.6. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, o pagamento será efetuado em parcela única.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais)**, correspondente à aquisição de 05 (cinco) monitores, ao valor unitário estimado de R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

8.2. A estimativa foi estabelecida com base na pesquisa de preços constante dos autos, observados os parâmetros

aplicáveis previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O valor estimado compreende todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, com emissão prévia da nota de empenho à conta da seguinte dotação:
58.01.04.128.0190.7127.44905200.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Bizzarro, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da EGP**, em 23/10/2026, às 11:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3445126** e o código CRC **A16CE9B5**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650
Tel: 11-4583-1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000140/2026

3445126v6